EB20-D-03.128

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2024

EB20-D-03.128



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.443, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (EB20-D-03.128).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.117652/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os Comandos Militares de Área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

General de ExércitoRICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 48, de 29 de novembro de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE.. 05

2. REFERÊNCIAS 05

3. OBJETIVOS.. 06

4. CONCEPÇÃO GERAL 06

5. ATRIBUIÇÕES 07

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 10

7. ANEXO.. 11

DIRETRIZ PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

1. FINALIDADE

- Regular as ações visando ao aprimoramento da capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) do Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria GM – MD nº 2.312, de 24 de abril de 2023, que aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

b. Portaria nº 384 – C Ex, de 15 de março de 2018, que altera as Normas Básicas de Radioproteção no âmbito do Exército, aprovada pela Portaria – C Ex nº 701, de 14 de novembro de 2003.

c. Portaria nº 2.152 – C Ex, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.

d. Portaria nº 2.300 – C Ex, de 12 de agosto de 2024, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 – 2024-2039 (EB10-P-01.025), 1ª edição, 2024.

e. Portaria nº 2.324 – C Ex, de 13 de setembro de 2024, que prova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional – DAEBAI (EB10-D-01.006), 4ª edição.

f. Portaria nº 007 – EME/C Ex, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a relação de Materiais de Emprego Militar (MEM) passíveis de constarem em Quadro de Dotação de material (QDM) e em Quadro de Dotação de material Previsto (QDMP).

g. Portaria nº 879 – EME/C Ex, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007).

h. Portaria nº 971 – EME/C Ex, de 10 de fevereiro de 2023, que aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101) 1ª edição, 2023.

i. Portaria nº 1.240 – EME/C Ex, de 7 de fevereiro de 2024, que aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército (EB10-R-01.007), 2ª edição, 2024.

j. Portaria nº 1.363 – EME/CEx, de 30 de julho 2024, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT) para levantar as ações visando ao fortalecimento da capacidade de defesa química, biológica, radiológica e nuclear (DQBRN) do Exército Brasileiro.

k. Portaria nº 022 – EME, de 3 de julho de 1987, que aprova o Manual de Campanha C 3-40 Defesa Contra os Ataques Químicos, Biológicos e Nucleares, 1ª edição, 1987.

l. Portaria nº 099 – EME/Res, de 27 de abril 2007, que aprova a Diretrizes para Elaboração e Atualização dos QDM e QDMP no âmbito do Exército.

m. Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para Referenciação dos cargos Militares do Exército Brasileiro.

n. Portaria nº 204 – EME, de 14 de dezembro de 2012, que aprova a Diretriz para a Atualização e Funcionamento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx).

o. Portaria nº 297 – EME, de 9 de novembro de 2015, que aprova a Instruções

Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015.

p. Portaria nº 038 – COTER, de 14 de junho de 2016, que aprova o Manual de Campanha Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, (EB70-MC-10.233), 1ª edição, 2016.

q. Portaria nº 114 – COTER, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.234) Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nas Operações, 1ª edição, 2017, e dá outras providências.

r. Portaria nº 219 – COTER, de 13 de novembro de 2019, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON).

s. Portaria nº 455 – COTER/C Ex, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª edição.

t. Portaria nº 036 – COLOG, de 28 de março de 2018, que aprova a Diretriz para o Sistema de Manutenção do Material de DQBRN do Exército Brasileiro (SisMntMatDQBRNEB).

u. Portaria nº 488 – DGP/C Ex, de 9 de abril de 2024, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), 2ª edição, 2024.

v. Portaria nº 489 – DGP/C Ex, de 9 de abril de 2024, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 2ª edição, 2024.

w. Portaria nº 490 – DGP/C Ex, de 9 de abril de 2024, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), 2ª edição, 2024.

3. OBJETIVOS

a. Possibilitar a condução e o acompanhamento das ações para o aprimoramento da capacidade de DQBRN do EB, dotando-o de adequadas estruturas de apoio às operações militares.

b. Relacionar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. A estrutura atual da capacidade de DQBRN do EB é fruto da sua evolução constante, ocorrida, em especial, durante o seu emprego nos Grandes Eventos realizados no Brasil (2013-2016). Neste espaço temporal, até o corrente ano, as Organizações Militares (OM) de DQBRN vêm atuando em diversas atividades no território nacional e no apoio aos Organismos Internacionais. Esta situação proporciona o levantamento de diversas oportunidades de melhoria da doutrina, da utilização constante dos equipamentos e da necessidade de atualização das táticas, técnicas e procedimentos, além da necessidade da reestruturação das instalações em utilização.

b. O aperfeiçoamento da doutrina de DQBRN constitui-se em tema de grande relevância para a capacidade, em decorrência da necessidade do aprofundamento dos estudos para que as OM estejam aptas e organizadas para o seu adequado preparo e emprego.

c. A obtenção dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) de DQBRN e a gestão de seus contratos e ciclos de vida exigem o acompanhamento constante e a melhoria da estrutura de manutenção e processos logísticos.

d. A busca da constante capacitação dos recursos humanos, em instituições nacionais e

internacionais, constitui fator de grande relevância para a consecução do planejamento e da coordenação das atividades e tarefas na área da DQBRN, de modo a permitir o conhecimento das melhores práticas e viabilizar o adequado emprego das OM especializadas.

e. Com o objetivo de apoiar o Estado-Maior do Exército (EME) no levantamento das ações para o aprimoramento da capacidade de DQBRN do EB, foi criado, em julho de 2024, um Grupo de Trabalho (GT) para apresentar considerações sobre o tema.

f. Os trabalhos realizados pelo GT tiveram por base o diagnóstico sobre a situação da capacidade de DQBRN, confeccionado pelo Comando de Operações Terrestre (COTER), Órgão Central do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx), e foram conduzidos à luz dos aspectos da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI).

g. Além dos aspectos contidos no diagnóstico anteriormente citado, foram observados os seguintes aspectos de relevância:

- necessidade da atualização e desenvolvimento de métodos e sistemas avançados de proteção individual e coletiva;

- análise sobre a necessidade de aquisição/manutenção dos equipamentos de vigilância, detecção, identificação e descontaminação de agentes, com foco no aumento da capacidade de emprego em ambiente QBRN; e

- o estabelecimento de uma rede de comando e controle das OM de DQBRN, que possibilitará uma adequada resposta diante de um cenário envolvendo agentes QBRN.

h. Após os estudos, elaboração e análise das ações visualizadas, o GT apresentou seu relatório ao 3º Subchefe do EME, sendo posteriormente levado à apreciação do Vice-Chefe do EME.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades previstas nesta Diretriz.

2) Buscar a cooperação com órgãos de interesse da DQBRN por meio de integrantes do Exército que estejam em funções fora da Força, levantando novas oportunidades que possam potencializar a capacidade.

3) Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar proposta de atividades para implementar a cooperação e os intercâmbios com órgãos de interesse da DQBRN, nos níveis político e estratégico.

4) Elaborar o Formulário de Solicitação de Mudança do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld) no sentido de incluir, em seu escopo, as Viaturas Blindadas Especializadas Leves de Monitoramento e Reconhecimento DQBRN.

5) Estudar e apresentar parecer de mudança do Prg EE F Bld no sentido de incorporar, em seu escopo, a obtenção de Viaturas Blindadas Especializadas Leves de Monitoramento e Reconhecimento DQBRN a serem distribuídos ao Pelotão de Reconhecimento e Vigilância Mecanizado do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (1° Btl DQBRN).

6) Confeccionar a Diretriz para o Planejamento do Esforço Internacional do Exército Brasileiro na área QBRN.

7) Estudar e realizar as medidas necessárias à iniciação de um Projeto de DQBRN no Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP), conforme a Iniciativa Estratégica 1.1.2.1 Obter e/ou modernizar SMEM como parte do processo de geração das capacidades

militares terrestres, prevista na Estratégia 1.1 Ampliação da Capacidade Operacional do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024–2027.

8) Em coordenação com o COTER, conduzir o processo para a elaboração de um Plano de Equipamentos Específicos na área de DQBRN.

9) Inserir, no projeto de obtenção das Viaturas Blindadas Especializadas Médias Sobre Rodas - Posto de Comando (PC) e Ambulância, as viaturas que comporão o Pelotão de Reconhecimento e Vigilância Mecanizado (Pel Rec Vig Mec)do 1° Btl DQBRN, dentro do respectivo cronograma, conforme a Iniciativa Estratégica 1.2.2.1 Obter, desenvolver e/ou modernizar as F Bld e Mecanizadas (Mec) da Força Terrestre (F Ter), prevista na Estratégia 1.2Ampliação da Mobilidade da F Ter do PEEx 2024 - 2027.

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Em ligação com o COTER, coordenar a participação do pessoal especializado do Serviço de Saúde das Organizações Militares de Saúde (OMS) nas atividades do SisDQBRNEx.

2) Conduzir o processo para a designação de 01 (um) oficial e 01 (um) sargento, ambos do Serviço de Saúde, em cada OMS, para apoio às atividades do SisDQBRNEx.

3) Elaborar um plano informatizado para o controle dos estoques de antídotos na área de DQBRN nas OMS.

4) Em coordenação com o EME e com o COTER, realizar a alteração da exigência do Perfil da seleção para servir em Organizações Militares integrantes do SisDQBRNEx.

5) Estudar e apresentar proposta para alteração das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito, no tocante ao tempo de serviço em situações diversas em OM de DQBRN.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Analisar e encaminhar para o EME, em coordenação com o COTER, proposta de reestruturação dos cursos e estágios na área de DQBRN gerenciados pelo Departamento.

2) Estudar e apresentar proposta para a criação de uma condecoração destinada a reconhecer militares, da ativa ou na inatividade, organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços notáveis ao SisDQBRNEx ou que se hajam distinguido no exercício da atividade de DQBRN.

3) Em coordenação com o COTER e o Comando Militar do Leste(CML), apresentar um estudo visando à reestruturação das instalações da Escola de Instrução Especializada (EsIE) e do1º Btl DQBRN, com a finalidade de possibilitar a otimização e a centralização das respectivas OM/EE.

4) Conduzir estudo sobre a viabilidade da elaboração de um projeto específico para a capacitação dos instrutores do Sistema de Ensino do Exército nos temas relacionados com a DQBRN.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Coordenar com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) os trabalhos de revisão do Manual C 3-40 Defesa Contra Ataques Químicos, Biológicos e Nucleares, no ano de 2025, com publicação prevista para 2026, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) 2025.

2) Coordenar com o DECEx os trabalhos de revisão dos manuais EB70-MC-10.233 Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e EB70-MC-10.234 Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nas Operações, no ano de 2026, com publicação prevista para 2027, conforme previsto no PDDMT 2025.

3) Encaminhar para o EME uma proposta de revisão/atualização da Portaria nº 204-EME, de 14 DEZ 12, que regula o SisDQBRNEx.

4) Apresentar proposta de atualização da Diretriz de Implantação dos Pelotões de DQBRN das Forças de Resposta Imediata no âmbito dos Comandos Militares de Área.

5) Estudar e encaminhar para o EME proposta de portaria para ativação do Canal Técnico de DQBRN, com o propósito de contribuir com a orientação do preparo e emprego, a gestão logística especifica dos SMEM, a normatização e difusão das táticas, técnicas e procedimentos (TTP) relativas ao emprego dos meios de DQBRN da F Ter e a gestão e capacitação do pessoal especializado.

6) Estudar e encaminhar para o EME proposta para incrementar a capacidade de monitoramento e de resposta de DQBRN na Faixa de Fronteira.

7) Encaminhar para o EME proposta para a criação de uma Qualificação Militar Geral (QMG) de DQBRN.

8) Solicitar propostas de alterações dos QC/QCP das OM/EE integrantes do SisDQBRNEx (IDQBRN, IBEx, 1º Btl DQBRN e Cia DQBRN) por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia(DCT), CML e Comando Militar do Planalto(CMP).

9) Inserir no Programa de Instrução Militar (PIM) a previsão para realizar exercícios de adestramento anuais das OM do SisDQBRNEx nos Comandos Militares de Área (CML e CMP), incluindo osPel DQBRN/FRI.

10) Incluir no PIM orientações quanto ao preparo específico de DQBRN.

11) Conduzir o processo para a elaboração e aprovação do Programa Padrão de Adestramento (PPA) de OM de DQBRN e da Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP) de DQBRN.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar a viabilidade da nacionalização de equipamentos/acessórios de DQBRN, previamente selecionados e em utilização no âmbito do Exército.

2) Em coordenação com o COTER, estudar e encaminhar proposta de priorização dos projetos de DQBRN na área de Ciência e Tecnologia.

3) Elaborar um Plano de Ação para obtenção e manutenção das Certificações, Designações e Acreditações Nacionais e Internacionais dos laboratórios do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN).

4) Estudar e apresentar proposta de reestruturação dos cargos do Quadro de Engenheiros Militares, em apoio ao SisDQBRNEx.

f. Comando Logístico

1) Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar o levantamento das necessidades para a condução da manutenção anual dos equipamentos de DQBRN.

2) Atualização o Sistema de Manutenção do Material de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (SisMntMatDQBRNEB).

3) Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar uma proposta de estruturação do apoio de saúde nas atividades de DQBRN, englobando as ações até o 3º escalão de saúde.

g. Comando Militar do Leste

1) Em coordenação com o COTER e CMP, estudar e encaminhar uma proposta de ativação do Pel Rec Vig Mec do 1° Btl DQBRN.

2) Estudar a apresentar projeto de reestruturação e modernização do laboratório NB3 do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), com o objetivo de manter e expandir sua capacidade em manipular, detectar e identificar microorganismos de alto risco de biossegurança.

3) Estudar e enviar proposta de priorização de projetos de Defesa Biológica na área de Pesquisa Científica.

4) Elaborar um Plano de Ação para obtenção e manutenção das Certificações, Designações e Acreditações Nacionais e Internacionais dos laboratórios do Centro de Estudos em Biodefesa do IBEX, incluindo os laboratórios NB2 e NB3.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e o Órgão de Direção Operacional (ODOp) deverão atualizar seu Planejamento Estratégico Setorial, considerando as medidas decorrentes desta Diretriz na esfera de suas atribuições.

b. Será constituído um grupo de acompanhamento das ações previstas na presente Diretriz, coordenado pelo ODG.

c. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e Comandos Militares de Área envolvidos, em coordenação com o COTER:

1) Acompanhar o impacto das ações decorrentes desta Diretriz, propondo ao ODG as alterações necessárias nas normas em vigor.

2) Manter o EME informado, por intermédio do COTER, sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor, em relação a assuntos afetos às suas esferas de atribuições, quando verificadas incoerências ou riscos às ações a serem desenvolvidas.

3) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação e de acompanhamento das ações previstas na presente Diretriz, em datas a serem divulgadas oportunamente.

4) Encaminhar as propostas de alteração de cargos ou de QC/QCP que se fizerem necessárias, sem que ocorram aumentos de efetivos.

5) Adotar outras medidas, em suas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução desta Diretriz entre todos os órgãos envolvidos.

7. ANEXO

- Anexo – Sequência das Ações para o Aprimoramento da Capacidade de DQBRN

Anexo – Sequência das Ações para o Aprimoramento da Capacidade de DQBRN

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
01	Supervisionar, coordenar e controlar as atividades previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (EB20-D-03.128).	---	EME (3ª SCh EME)
02	Buscar a cooperação com órgãos de interesse da DQBRN por meio de integrantes do Exército que estejam em funções fora da Força, levantando novas oportunidades que possam potencializar a capacidade.	---	EME (3ª SCh EME)
03	Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar proposta de atividades para implementar a cooperação e os intercâmbios com órgãos de interesse da DQBRN, nos níveis político e estratégico.	---	EME (3ª SCh EME)
04	Coordenar com o DECEx os trabalhos de revisão do Manual C 3-40 Defesa Contra Ataques QBN, no ano de 2025, com publicação prevista para 2026 (conforme previsto no PDDMT 2025).	---	COTER (C Dout Ex)
05	Coordenar com o DECEx os trabalhos de revisão dos manuais EB70-MC-10.233 DQBRN e EB70-MC-10.234 DQBRN nas Operações, no ano de 2026, com publicação prevista para 2027 (conforme previsto no PDDMT 2025).	---	COTER (C Dout Ex)
06	Em ligação com o COTER, coordenar a participação do pessoal especializado do Serviço de Saúde das Organizações Militares de Saúde nas atividades do SisDQBRNEx.	---	DGP (D Sau)
07	Encaminhar para o EME uma proposta de revisão/atualização da Portaria nº 204-EME, de 14 DEZ 12, que regula o funcionamento do SisDQBRNEx.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
08	Elaborar o Formulário de Solicitação de Mudança do Prg EE F Bld no sentido de incluir, em seu escopo, as Viaturas Blindadas Especializadas Leves de Monitoramento e Reconhecimento DQBRN.	JAN 25	EME (3ª SCh EME)
09	Apresentar proposta de atualização da Diretriz de Implantação dos Pelotões de DQBRN das Forças de Resposta Imediata, no âmbito dos Comandos Militares de Área.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
10	Estudar e encaminhar para o EME proposta de portaria para ativação do Canal Técnico de DQBRN, com o propósito de contribuir com a orientação do preparo e emprego, a gestão logística especifica dos SMEM, a normatização e difusão das TTP relativas ao emprego dos meios de DQBRN da F Ter e a gestão e capacitação do pessoal especializado.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
11	Estudar e encaminhar para o EME uma proposta para incrementar a capacidade de monitoramento e de resposta de DQBRN na Faixa de Fronteira.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
12	Encaminhar para o EME proposta para a criação de uma QMG de DQBRN.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
13	Solicitar propostas de alterações dos QC/QCP das OM/EE integrantes do SisDQBRNEx (IDQBRN, IBEx, 1º Btl DQBRN e Cia DQBRN) por meio do DCT, CML e CMP.	JAN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
14	Analisar e encaminhar para o EME, em coordenação com o COTER, proposta de reestruturação dos cursos e estágios na área de DQBRN gerenciados pelo Departamento.	JAN 25	DECEx (DETMil)
15	Estudar e apresentar parecer de mudança do Prg EE F Bld no sentido de incorporar, em seu escopo, a obtenção de Viaturas Blindadas Especializadas Leves de Monitoramento e Reconhecimento DQBRN a serem distribuídos ao Pelotão de Reconhecimento e Vigilância Mecanizado do 1° Btl DQBRN.	JAN 25	EME (EPEx)
16	Estudar e apresentar proposta para a criação de uma condecoração destinada a reconhecer militares, da ativa ou na inatividade, organizações militares (OM) e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços notáveis ao SisDQBRNEx ou que se hajam distinguido no exercício da atividade de DQBRN.	JAN 25	DECEx (DETMil)
17	Estudar e apresentar proposta para alteração das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito, no tocante ao tempo de serviço em situações diversas em OM de DQBRN.	JAN 25	DGP (D A Prom)
18	Em coordenação com o COTER e o CML, apresentar um estudo visando à reestruturação das instalações da EsIE e do 1º Btl DQBRN, com a finalidade de possibilitar a otimização e a centralização das respectivas OM/EE.	JAN 25	DECEx (DETMil)
19	Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar o levantamento das necessidades para a condução da manutenção anual dos equipamentos de DQBRN.	JAN 25	COLOG (Ch Mat)
20	Em coordenação com o COTER e CMP, estudar e encaminhar uma proposta de ativação do Pel Rec Vig Mec do 1° Btl DQBRN.	JAN 25	CML (1º Btl DQBRN)
21	Confeccionar a Diretriz para o Planejamento do Esforço Internacional do Exército Brasileiro na área QBRN.	JAN 25	EME (5ª SCh EME)
22	Inserir no PIM a previsão para realizar exercícios de adestramento anuais das OM do SisDQBRNEx nos Comandos Militares de Área (CML e CMP), incluindo os Pel DQBRN/FRI.	JAN 25	COTER (Ch Prep F Ter)
23	Incluir no PIM orientações quanto ao preparo específico de DQBRN.	JAN 25	COTER (Ch Prep F Ter)
24	Estudar e realizar as medidas necessárias à iniciação de um Projeto de DQBRN no Programa Estratégico OCOP.	JAN 25	EME (3ª e 4ª SCh EME)
25	Em coordenação com o COTER, conduzir o processo para a elaboração de um Plano de Equipamentos Específicos na área DQBRN (prazo: trinta dias após a implantação do Projeto DQBRN).	---	EME (4ª SCh EME)

Nr	AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
26	Atualizar o Sistema de Manutenção do SisMntMatDQBRNEB.	JAN 25	COLOG (Ch Mat)
27	Estudar a apresentar projeto de reestruturação e modernização do laboratório NB3 do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), com o objetivo de manter e expandir sua capacidade em manipular, detectar e identificar microorganismos de alto risco de biossegurança.	MAR 25	CML (IBEx)
28	Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar a viabilidade da nacionalização de equipamentos/acessórios de DQBRN, previamente selecionados e em utilização no âmbito do Exército.	MAR 25	DCT
29	Em coordenação com o COTER, estudar e encaminhar proposta de priorização dos projetos de DQBRN na área de Ciência e Tecnologia.	MAR 25	DCT
30	Elaborar um Plano de Ação para obtenção e manutenção das Certificações, Designações e Acreditações Nacionais e Internacionais dos laboratórios do IDQBRN.	MAIO 25	DCT
31	Em coordenação com o COTER, estudar e apresentar uma proposta de estruturação do apoio de saúde nas atividades de DQBRN, englobando as ações até o 3º escalão de saúde.	MAIO 25	COLOG (Ch Sup)
32	Estudar e enviar proposta de priorização de projetos de Defesa Biológica na área de Pesquisa Científica.	MAIO 25	CML (IBEx)
33	Elaborar um Plano de Ação para obtenção e manutenção das Certificações, Designações e Acreditações Nacionais e Internacionais dos laboratórios do Centro de Estudos em Biodefesa do IBEX, incluindo os laboratórios NB2 e NB3.	MAIO 25	CML (IBEx)
34	Conduzir o processo para a elaboração e aprovação do PPA de OM de DQBRN e da CTTEP de DQBRN.	JUN 25	COTER (Ch Emp F Ter)
35	Estudar e apresentar proposta de reestruturação dos cargos do Quadro de Engenheiros Militares, em apoio ao SisDQBRNEx.	JUN 25	DCT
36	Conduzir estudo sobre a viabilidade da elaboração de um projeto específico para a capacitação dos instrutores do Sistema de Ensino do Exército nos temas relacionados com a DQBRN.	JUN 25	DECEx
37	Conduzir o processo para a designação de 01 (um) oficial e 01 (Sgt), ambos do Serviço de Saúde, em cada OMS, para apoio às atividades do SisDQBRNEx.	JUN 25	DGP (D Sau)
38	Elaborar um plano informatizado para o controle dos estoques de antídotos na área de DQBRN nas OMS.	JUN 25	DGP (D Sau)
39	Em coordenação com o EME e com o COTER, realizar a alteração da exigência do Perfil da seleção para servir em Organizações Militares integrantes do SisDQBRNEx (prazo: conforme calendário de obrigações das Regiões Militares).	---	DGP (DSM)
40	Inserir, no projeto de obtenção das Viaturas Blindadas Especializadas Médias Sobre Rodas - PC e Ambulância, as viaturas que comporão o Pel Rec Vig Mec do 1º Blt DQBRN, dentro do respectivo cronograma.	---	EME (EPEx)